



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.384 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências”

Considerando a evolução do quadro da pandemia do Covid19 ocorrido no Estado e em especial em nossa região, comprometendo o atendimento dos sistemas hospitalares;

Considerando que a forma mais adequada de reduzir aceleração do coronavírus é reduzir o número de aglomerações e circulação de pessoas.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Do período compreendido de 16/03/2021 a 30/03/2021 o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, será realizado no horário das 07:00 às 12:00 horas, exceto a Unidade Básica de Saúde juntamente com seus Departamentos, cujo atendimento ao público ocorrerá das 07:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público, devendo ser realizado atendimento via telefone, através dos nºs. (17) 3481-1277 e 3481-1538 ou através do e-mail: prefeituraduaspontes@gmail.com.

§ 1º A Unidade Básica de Saúde terá seu funcionamento normal e presencial, devendo cumprir todos os protocolos sanitários de saúde em decorrência da pandemia – covid19.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

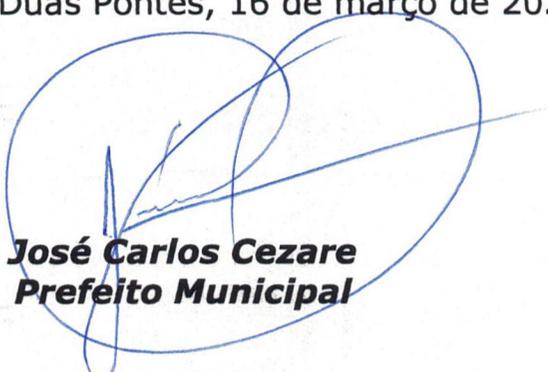
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário/ ou conflitantes.

São João das Duas Pontes, 16 de março de 2021.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal